

**EDITAL Nº 003/2024**

**ADITIVO I**

**II - DOS CARGOS**

**Acrescenta-se:**

1 - O presente Processo Seletivo Simplificado se destina à Formação de Cadastro de Reserva para os cargos de Professor (a) e outras áreas de necessidade da Rede Municipal de Ensino conforme os requisitos mínimos/escolaridade, jornada de trabalho e o vencimento base a seguir:

<b>COD</b>	<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO BASE</b>	<b>CH*</b>
1	Assistente Social	Graduação em Serviço Social e registro no conselho de classe competente	A critério da Administração	CR1	R\$ 2.500,00	40h/s
2	Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO	A critério da Administração	CR1	R\$ 2.500,00	40h/s

**ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**Acrescenta-se:**

**ASSISTENTE SOCIAL**

Elaborar, executar e avaliar planos, projetos, políticas e medidas sócias educativas no âmbito de atuação de serviço social; planejar, executar e avaliar pesquisas e estudos sócio econômicos que contribuam para o conhecimento da realidade individual, familiar e social, possibilitando eleição de alternativas de intervenção; organizar atividades ocupacionais para menores, idosos e desamparados; orientar o comportamento e acompanhar grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; promover, através de entrevistas, palestras, visitas em domicílios, encaminhamentos e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; prestar atendimento, estudar e propor soluções para recolhimento, triagem e recuperação social da população de rua; prestar atendimento e adotar os procedimentos necessários ao encaminhamento de crianças e adolescentes vítimas de maus tratos e abuso sexual, articulando



com as autoridades competentes e providenciando condições para seu recolhimento e guarda, quando necessário.

---

#### TERAPEUTA OCUPACIONAL

---

Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo, incluindo visitas domiciliares, quando necessário; realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos; trabalho em equipe interdisciplinar; alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; participação em reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; promover atividades que ofereçam oportunidades para que os participantes se apropriem material e simbolicamente de seus espaços de vida e convivência; desenvolver ações de inclusão digital e de acesso às tecnologias de comunicação e informação como ferramentas de empoderamento pessoal e social; elaborar e desenvolver, em parceria com a equipe, a metodologia de oficinas e grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para diferentes grupos etários e dos demais serviços socioassistenciais; participar da elaboração de instrumentais específicos de orientação e atendimento técnico; organizar as atividades coletivas das oficinas e grupos executados nos serviços; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Aplicar tratamento de reabilitação em pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquica; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

  
Eudes Oliveira Coelho Moura  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 13/2021